



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADESÃO E REGULAMENTO INTERNO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **PRAINHA TAMBORE BEACH CLUBE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.004/0001-25, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ARENA**, e, de outro lado, o **CLIENTE**, devidamente qualificado no ato da adesão ao presente, têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições, que se regerão pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO QUE:

- A ARENA é uma pessoa jurídica que oferece serviços de utilização de suas dependências para a prática de atividades físicas e esportivas, mediante planos de adesão;
- O CLIENTE manifesta interesse em aderir aos serviços oferecidos pela ARENA, mediante a escolha de um plano específico e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Contrato e no Regulamento Interno;
- O presente Contrato é de adesão, e suas cláusulas foram previamente estabelecidas pela ARENA, sendo de pleno conhecimento e aceitação do CLIENTE no ato da contratação.

As Partes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a disponibilização, pela ARENA ao CLIENTE, de acesso e utilização de suas dependências, infraestrutura e recursos humanos para a prática das atividades físicas e esportivas contratadas, conforme o plano de serviços escolhido pelo CLIENTE no ato da adesão.

1.2. Caso a ARENA venha a disponibilizar serviços adicionais não inclusos no plano contratado, estes poderão ser adquiridos separadamente pelo CLIENTE, mediante solicitação à Administração e pagamento dos respectivos valores, na medida e proporção de sua utilização.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ACESSO

2.1. Horário de Funcionamento e Quadro de Atividades:

2.1.1. O horário de funcionamento da ARENA, bem como o quadro de atividades físicas e esportivas oferecidas, poderá sofrer alterações não substanciais a critério exclusivo da ARENA, sem que tal fato configure falha na prestação dos serviços ou enseje qualquer direito a compensação ou indenização ao CLIENTE.

2.1.2. A ARENA se reserva o direito de realizar manutenções, reformas ou eventos que possam, temporariamente, impactar o acesso ou a disponibilidade de determinadas áreas ou atividades, mediante comunicação prévia, quando possível.

2.2. Agendamento e Cancelamento de Aulas Coletivas:

2.2.1. Para a prática de atividades físicas em grupo ou coletivas, o agendamento deverá ser realizado pelo CLIENTE por meio do aplicativo oficial disponibilizado pela ARENA ou, subsidiariamente, na recepção.

2.2.2. A alteração ou cancelamento de reservas de aulas somente será permitida com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

2.2.3. O não comparecimento do CLIENTE à aula agendada, sem a devida alteração ou cancelamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2.2, implicará na consideração da reserva como efetivada, sem direito a reposição ou compensação.

2.3. Restrições de Idade e Saúde:

2.3.1. CLIENTES com idade inferior a 18 (dezoito) anos somente poderão contratar os serviços da ARENA mediante expressa autorização e confirmação de seu(s) representante(s) legal(is).

2.3.2. É dever do CLIENTE realizar exames médicos prévios ou responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q), atestando sua aptidão para a prática das atividades contratadas, devendo renovar tal avaliação anualmente.

2.3.3. O CLIENTE declara, para todos os fins de direito, que se submeteu previamente à avaliação médica e que goza de perfeita saúde física e mental, tendo sido autorizado por profissional médico de sua confiança a praticar atividades físicas sem ressalvas, o que isenta a ARENA de toda e qualquer responsabilidade no que se refere à sua saúde, salvo comprovada negligência ou dolo da ARENA.

2.4. Vestimenta e Conduta:



2.4.1. O CLIENTE deverá utilizar vestimenta adequada à prática da atividade física escolhida, conforme as diretrizes do Regulamento Interno.

2.4.2. É expressamente proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas áreas de prática de atividades físicas da ARENA.

2.4.3. O CLIENTE deverá zelar pela integridade física das dependências, instalações, equipamentos e acessórios da ARENA e eventuais danos causados por mau uso ou negligência serão de responsabilidade do CLIENTE.

2.5. Uso de Armários e Responsabilidade por Bens Pessoais:

2.5.1. A ARENA disponibiliza armários nos vestiários para a guarda temporária de pertences do CLIENTE durante o período de utilização das instalações. O CLIENTE deverá providenciar seu próprio cadeado para o uso do armário e retirar seus objetos antes do fechamento da ARENA.

2.5.2. A ARENA não se responsabiliza pela guarda, extravio, furto, roubo ou danos a objetos pessoais deixados no interior de suas instalações, incluindo, mas não se limitando, aos armários, uma vez que o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de atividades físicas e não a guarda de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Obrigação de Pagamento:

3.1.1. O CLIENTE estará obrigado ao pagamento do valor acordado, em conformidade com o plano escolhido, mesmo na eventualidade de não utilização dos serviços, uma vez que o valor pago refere-se à disponibilização e manutenção da infraestrutura e dos profissionais da ARENA.

3.2. Valores e Formas de Pagamento:

3.2.1. Pelos serviços ora contratados, o CLIENTE pagará à ARENA os valores correspondentes ao plano de aula e pagamento escolhido, observando-se a forma, prazos, termos e condições de pagamento estabelecidos no ato da adesão.

3.3. Reajuste de Preços:

3.3.1. Os valores dos planos e demais serviços da ARENA estarão sujeitos a reajustes periódicos, a critério da ARENA, sem necessidade de aviso prévio específico sobre a decisão de reajuste.

3.3.2. O reajuste de preços dos planos será repassado aos CLIENTES ativos na oportunidade da renovação de seus respectivos planos.



3.4. Inadimplência:

3.4.1. O CLIENTE que estiver em situação de inadimplência terá seu acesso à ARENA suspenso até a integral quitação do débito, sem direito à compensação dos dias em que esteve impedido de frequentar as instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICENÇA E TRANCAMENTO DE PLANOS

4.1. Condições de Licença:

4.1.1. O CLIENTE poderá solicitar licença para ausentar-se da ARENA exclusivamente nos planos trimestral e semestral.

4.1.2. A licença será concedida por um período máximo de 15 (quinze) dias corridos, e o prazo de vencimento do contrato será estendido por período equivalente à licença concedida.

4.1.3. Não há possibilidade de licença ou trancamento para planos mensais.

4.2. Trancamento por Motivo de Doença:

4.2.1. Nos casos de trancamento por motivo de doença, é indispensável a apresentação de atestado médico que informe o motivo e o tempo de afastamento, devendo a ARENA ser notificada imediatamente após o recebimento do atestado.

4.2.2. Os créditos de aulas não são transferíveis e serão liberados apenas com plano ativo.

4.2.3. Declarações decorrentes de relação de trabalho não serão aceitas como forma de trancamento ou liberação de créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Direito de Rescisão:

5.1.1. Ambas as Partes poderão rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, mediante notificação escrita ou digital, sem a necessidade de justificação prévia, ressalvadas as condições e penalidades aqui estabelecidas.

5.2. Rescisão por Iniciativa do CLIENTE:

5.2.1. Planos Trimestral, Semestral e Anual:

5.2.1.1. Em caso de rescisão manifestada pelo CLIENTE que for adepto de planos trimestral, semestral ou anual, os valores a serem eventualmente devolvidos serão



calculados sem a aplicação dos descontos concedidos em razão da contratação do plano de maior duração.

5.2.1.2. Será aplicado o valor correspondente ao plano mensal total para o período de utilização efetiva, acrescido de multa rescisória equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente a ser devolvido.

5.2.1.3. A devolução da eventual diferença dos valores pagos pelo CLIENTE, referente à rescisão antecipada do contrato, será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega do requerimento escrito ou digital confeccionado pelo CLIENTE e destinado à Administração da ARENA.

5.2.2. Plano Mensal:

5.2.2.1. Em caso de rescisão manifestada pelo CLIENTE que for adepto do plano mensal, não haverá devolução dos valores pagos, mesmo que o CLIENTE tenha tido frequência limitada ou não tenha utilizado os serviços, considerando que o valor pago refere-se à disponibilização do serviço durante o mês contratado.

5.3. Prazo para Cancelamento de Renovação:

5.3.1. Para evitar a renovação automática de planos ou o lançamento de nova mensalidade, o CLIENTE deverá comunicar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima data de vencimento.

5.3.2. Caso o CLIENTE não respeite o prazo estabelecido no item 5.3.1, o lançamento da mensalidade ou a renovação automática do plano permanecerá, e o CLIENTE será considerado ativo por mais um período, até que o cancelamento seja efetivado nos termos contratuais.

5.4. Rescisão por Iniciativa da ARENA:

5.4.1. A ARENA poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais disposições contratuais e, caso o CLIENTE descumpra quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento ou no Regulamento Interno, especialmente as normas de conduta.

5.5. Efeitos da Rescisão:

5.5.1. Em caso de rescisão ou término do Contrato, a matrícula do CLIENTE permanecerá registrada no sistema da ARENA até que o CLIENTE ingresse novamente, mediante o pagamento de uma nova mensalidade ou adesão a um novo plano.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO



6.1. Declaração de Saúde do CLIENTE:

6.1.1. O CLIENTE declara ter plena ciência de que a prática de atividades físicas envolve riscos e que a ARENA não se responsabiliza por quaisquer problemas de saúde, lesões ou acidentes decorrentes de sua condição física preexistente, negligência própria, inobservância das orientações dos profissionais da ARENA ou uso inadequado dos equipamentos.

6.2. Exclusão de Responsabilidade por Danos:

6.2.1. Eventuais prejuízos sofridos pelo CLIENTE, decorrentes da inobservância das orientações fornecidas pelos profissionais devidamente habilitados que atuam na ARENA, caracterizarão culpa exclusiva do CLIENTE, não lhe conferindo direito a pleitear qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.3. Zelo pelas Instalações:

6.3.1. É de responsabilidade do CLIENTE zelar pela integridade das dependências, instalações, equipamentos e acessórios da ARENA, utilizando-os de forma adequada e respeitando as normas de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM E DADOS

7.1. O CLIENTE, ao aderir a este Contrato, concede expressa autorização à ARENA para o uso de sua imagem (fotografias e vídeos) para fins de divulgação, registro de eventos e promoção das atividades da ARENA, podendo ser exposta no site da ARENA, em quaisquer redes sociais e mídias em geral.

7.2. Os dados do CLIENTE, quando utilizados em artigos científicos ou pesquisas, serão sempre apresentados de forma anonimizada, garantindo a proteção de sua identidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

8.1. Vigência do Plano:

8.1.1. O presente Contrato será válido pelo período correspondente ao plano escolhido pelo CLIENTE, iniciando-se na data da adesão e pagamento.

8.2. Renovação Automática:

8.2.1. Nos casos em que o CLIENTE optar por planos com recorrência automática (ex: mensal recorrente), o Contrato será considerado renovado automaticamente ao



final de cada período, mediante o pagamento da mensalidade ou do valor correspondente ao novo período.

8.2.2. A ARENA não está obrigada a manter os descontos, promoções e condições especiais concedidas anteriormente no momento da renovação do presente Contrato, podendo aplicar os valores e condições vigentes para o plano escolhido.

8.3. Alteração de Modalidade de Plano:

8.3.1. O CLIENTE que desejar alterar a modalidade de seu plano deverá comunicar a ARENA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento de seu plano atual, sem que tal alteração represente modificação das demais cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Intransferibilidade:

9.1.1. Ao CLIENTE é vedado transferir o presente Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização da ARENA, que se reserva o direito de autorizar ou não a transferência, a seu exclusivo critério e conveniência.

9.2. Regulamento Interno:

9.2.1. O CLIENTE declara ter pleno conhecimento e se obriga a respeitar as Condições Gerais dos Planos, o Regulamento Interno da ARENA e demais normas de conduta estabelecidas, reconhecendo sua importância para o bom funcionamento da relação estabelecida entre as partes e para a coletividade.

9.2.2. O Regulamento Interno, disponível para consulta no site da ARENA (www.prainhatambore.com.br) e na recepção, é parte integrante e indissociável do presente Contrato, e o CLIENTE declara ter recebido cópia do mesmo via e-mail no ato da adesão.

9.2.3. Em caso de alteração do Regulamento Interno, a versão atualizada estará disponível para consulta nos canais indicados no item 9.2.2.

9.3. Aceitação das Condições:

9.3.1. O pagamento do plano escolhido pelo CLIENTE é considerado um ato inequívoco de confirmação e aceitação integral de todas as cláusulas e condições presentes neste Contrato e no Regulamento Interno.

9.4. Foro de Eleição:



9.4.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação ou execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes declaram ter lido, compreendido e concordado com todas as cláusulas e condições presentes neste Contrato.



REGULAMENTO INTERNO

O presente Regulamento Interno complementa o Contrato de Prestação de Serviços por Adesão e estabelece as normas de convivência e utilização das instalações da PRAINHA TAMBORE BEACH CLUBE LTDA (ARENA). Sua observância é obrigatória para todos os CLIENTES.

1. **Horário de Funcionamento:** A ARENA funciona, em regra, de segunda a sexta-feira, das 6:00h às 23:00h, e aos sábados, domingos e feriados, das 09:00h às 17:00h.
2. **Flexibilidade de Acesso:** O CLIENTE possui flexibilidade de dias e horários para a prática de atividades, conforme o plano contratado e dentro do período de funcionamento da ARENA.
3. **Vestimenta Adequada:** A vestimenta deve ser apropriada para a prática da atividade escolhida (ex: bermuda, camisa, camiseta, calça, short, top). Roupas de banho (sungas e biquínis) devem ser evitadas para as áreas de prática de atividades.
4. **Uso de Armários:** Os armários dos vestiários devem ser utilizados exclusivamente durante a permanência do CLIENTE na ARENA. Ao término da utilização, o armário deve ser desocupado e o cadeado retirado. Cadeados deixados após o fechamento da ARENA serão removidos.
5. **Atestado Médico/PAR-Q:** É obrigatória a apresentação de atestado médico ou o preenchimento do Questionário PAR-Q, liberando o CLIENTE para a prática de atividade física. Recomenda-se a realização de avaliação física a cada 3 (três) meses para melhor aproveitamento das atividades.
6. **Saúde Debitada:** Desaconselha-se a prática de qualquer atividade física com a saúde debilitada (ex: gripe, mal-estar, fraqueza, fome ou qualquer outra alteração fisiológica).
7. **Nutrição e Hidratação:** Recomenda-se a ingestão de alimentos de fácil digestão antes da prática esportiva e hidratação constante.
8. **Respeito ao Limite Pessoal:** Cada pessoa possui seu limite para a prática de esportes. O CLIENTE deve respeitar o seu próprio limite e, caso sinta qualquer indisposição ou anomalia, suspenda a atividade física e informe a condição à terceiros imediatamente.



9. **Compartilhamento de quadras e equipamentos:** O CLIENTE deve utilizar todo o espaço e equipamentos disponíveis, respeitando o tempo de uso e a rotatividade das quadras.
10. **Menores Desacompanhados:** A ARENA não se responsabiliza pela circulação de menores desacompanhados no interior de suas instalações, sendo impreterível a supervisão de pais e responsáveis durante todo o período de permanência.
11. **Dúvidas e Sugestões:** Para esclarecer dúvidas não mencionadas, o CLIENTE deve se dirigir a um instrutor ou funcionário da ARENA. Sugestões, ocorrências ou reclamações devem ser direcionadas à recepção.

Este Regulamento está sujeito a alterações, que serão disponibilizadas no site oficial da ARENA: www.prainhatambore.com.br.

PRAINHA TAMBORÉ